



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS

0479/2021

INDICAÇÃO Nº _____

Dispõe sobre criação de plataformas digitais para promover as artes e a cultura, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e conforme instituído no art. 149 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta augusta Casa Legislativa em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Excelentíssimo Prefeito a fim de que retorne à esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

em 16 de ABRIL de 2021.

Márcio Martins
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS**

A INDICAÇÃO Nº **0479/2021**

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre criação de plataformas digitais para promover as artes e a cultura, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre criação de plataformas digitais para promover as artes e cultura, no âmbito do Município.

§1º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULT, desenvolverá plataformas digitais, como forma de galeria de arte virtual, onde os artistas visuais como fotógrafos, desenhistas, pintores, gravadores, escultores, possam expor suas obras através de imagens.

§2º. As apresentações artísticas dispostas no parágrafo anterior também devem ser apresentadas no canal da SECULT nas mídias sociais.

§3º. As referidas plataformas também serão utilizadas para ministrar palestras, conferências, simpósios do setor da cultura.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em 05 de ABRIL de 2021.



Márcio Martins
Vereador

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO RECEBIDO	
05 ABR. 2021	
15.5	
Assinatura	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Indicação que dispõe sobre criação de plataformas digitais para promover as artes e a cultura, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A estatística para o contágio pelo Covid-19 está aumentando no município de Fortaleza e o Poder Público Municipal tem adotado medidas para prevenir e combater o vírus, através do Decreto nº 14.611, de 17 de março de 2020, foi estabelecido o estado de calamidade pública e consequentemente o isolamento social.

E devido ao isolamento horizontal estabelecido pelo poder público, vários setores foram afetados, dentre eles a área cultural e artística, que estão impossibilitados de realizarem seus shows e apresentações, e consequentemente encontram-se sem renda para subsidiar suas necessidades.

A ideia da presente proposição consiste na preparação de um edital justo vocacionado a promover as artes e a cultura de forma horizontal, a Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULT desenvolverá plataformas digitais em forma de Galeria de Arte Virtual, onde os artistas visuais, tais como: fotógrafos, desenhistas, pintores, gravadores, escultores possam expor suas obras através de imagens, nessas plataformas e também no canal da SECULT no YouTube.

Além disso, essas plataformas podem ser utilizadas para apresentação de obras e ministração de palestras e conferências.

Esse exemplo citado serve também para as culturas e artes referentes ao folclore, grupos indígenas, literatura de cordel e todas categorias que compõem a cultura, formatando um calendário de apresentação e ser lançado ao público em todas mídias sociais.

Com a aprovação do presente projeto o diálogo das categorias que compõe a cultura será amadurecido e o público terá a oportunidade de conhecer as variadas vertentes culturais.

Este projeto propõe-se para ajudar à área cultural, visto que a nossa região é culturalmente rica.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em _____ de _____ de _____.

Márcio Martins
Vereador